PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1698 de 18/11/05

DECRETO Nº 11.909/05
DE 31 DE OUTUBRO DE 2005

Autoriza remanejar a função gratificada de Monitor.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o permissivo legal contido no artigo 14 da Lei nº 6808, de 25 de maio de 2005;

Considerando o relevante interesse público existente em melhorar o atendimento no serviço público prestado aos munícipes pelas Secretarias envolvidas, e

Considerando, finalmente, a otimização necessária das equipes internas para permitir a realização do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento da função gratificada de Monitor, entre as Secretarias envolvidas, nos seguintes termos:

I – da Secretaria de Serviços Municipais, 02 (duas) monitorias:
a) para a Secretaria de Esportes e Lazer: 01 (uma) monitoria;
b) para a Secretaria de Assuntos Jurídicos: 01 (uma) monitoria.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de outubro de 2005.

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Maria Aparecida Marizato Tarantelli
Secretária de Administração

Márlian Machado Guimarães
Secretário de Serviços Municipais

Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Esportes e Lazer

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos